



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

Trabalhando para todos!
2021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2022
TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2022

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM RAZÃO DA INOBSERVÂNCIA DO PRAZO MÍNIMO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a inobservância do prazo mínimo de publicação da Tomada de Preço nº 008/2022 no Diário Oficial da União, conforme determina o Art. 21, § 2º, III, da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

- I. ANULAR em todos os seus termos, com base no Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, o Processo Administrativo nº. 107/2022, Tomada de Preço nº 008/2022, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município de São João do Oriente, observando os princípios constitucionais da legalidade e da autotutela.
- II. Será aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato para apresentação de recurso, assegurando o direito a ampla defesa e ao contraditório, nos termos do art. 49 § 3º e art. 109, inciso I, letra c, da Lei Federal nº 8.666/93.

São João do Oriente/MG, 04 de janeiro de 2023.

REGILAENE NÊDES ALCÂNTARA
Prefeita Municipal de São João do Oriente/MG